Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-2-085918 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 297.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE FAXINALZINHO (RS)
Município / IBGE	Faxinalzinho / 4308052
População (IBGE)	2572
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 297.000,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 UGARES,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, 04PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUIND O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, 2 AIR BAG LATERAL E 2 AIRBAG COLUNA TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMIDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 53 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. OS VEÍCULOS SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DO CRAS. O veículo a ser adquirido consta no rol da Portaria SNAS/MDS nº 121, de 19 de outubro de 2021 e Portaria n° 47/2025, de 25 de abril de 2025.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB008615

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-12-16 - R$ 297.951,66 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS.

Análise: O contrato trata de aquisição de veículos automotores novos e o valor (R$ 297.951,66) está próximo do valor repassado (R$ 297.000,00), o que é coerente. Porém, o objeto do documento é genérico e não cita minivan de 7 lugares nem as características técnicas da emenda. Há apenas indício de correspondência, sem evidência suficiente nas fontes consultadas, por isso o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1280662,25,67500&cs=1dlMrB1aQlEL5_QgKbZ1WWUOLcg0

[tce_contrato] 2025-12-17 - R$ 148.975,83 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO

Análise: O documento indica aquisição de veículo automotor novo, o que é compatível em tese com o objeto da emenda (minivan 07 lugares para equipes do CRAS). Porém, o documento não descreve as características técnicas do veículo, não identifica o modelo nem menciona o CRAS ou a emenda, e o valor (R$ 148.975,83) é muito inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00), sem vinculação explícita entre os dois. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato corresponde ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício que requer verificação complementar, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1280663,25,67500&cs=1V_KA3GneuVsbvRTw82zr1SgXP_Y

[tce_contrato] 2026-09-25 - R$ 210.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO.

Análise: O documento indica aquisição de veículo novo, em tese compatível com o objeto da emenda, porém o texto é genérico e não especifica o tipo (minivan 7 lugares), as características técnicas nem o fornecedor. O valor do documento (R$ 210.000,00) difere do valor repassado (R$ 297.000,00), sem que o documento explique a diferença. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda, o que não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1395856,25,67500&cs=1A8nLAyxG24_IOSc69M74QFsVvSI

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85918/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85918/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85918/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.